Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

RESUMO

RGF

- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RREO

- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE DESPESAS DE CAPITAL
- DEMONSTRATIVO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
- DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ATAS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 067/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 068/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 069/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO - 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.357.721,07	1.381.761,95	1.370.649,42	1.826.535,39	1.197.799,12	1.393.776,18	1.436.941,85	1.439.868,58	1.439.949,13	1.760.867,47	1.484.180,52	1.466.131,31	17.556.181,99	0,00
Pessoal Ativo	1.351.287,81	1.375.328,69	1.364.216,16	1.817.602,81	1.139.788,20	1.383.819,32	1.431.374,59	1.434.301,32	1.434.381,87	1.753.061,41	1.477.143,26	1.459.094,05	17.421.399,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.227.923,93	1.253.025,00	1.240.044,40	1.482.602,43	1.080.990,96	1.230.729,82	1.305.694,16	1.302.459,88	1.289.541,97	1.609.002,21	1.330.951,38	1.332.824,46	15.685.790,60	0,00
Obrigações Patronais	123.363,88	122.303,69	124.171,76	335.000,38	32.575,41	150.894,70	125.680,43	131.841,44	144.839,90	144.059,20	146.191,88	126.269,59	1.707.192,26	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	26.221,83	2.194,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.416,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.433,26	6.433,26	6.433,26	8.904,58	58.010,92	9.956,86	5.567,26	5.567,26	5.567,26	7.806,06	5.567,26	5.567,26	131.814,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	1.712,66	26.221,83	2.194,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.129,29	0,00
Pensões	6.433,26	6.433,26	6.433,26	7.191,92	31.789,09	7.762,06	5.567,26	5.567,26	5.567,26	7.806,06	5.567,26	5.567,26	101.685,21	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	1.470,00	2.968,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	1.712,66	26.221,83	2.194,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.129,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	1.712,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	26.221,83	2.194,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.416,63	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.357.721,07	1.381.761,95	1.370.649,42	1.824.822,73	1.171.577,29	1.391.581,38	1.436.941,85	1.439.868,58	1.439.949,13	1.760.867,47	1.484.180,52	1.466.131,31	17.526.052,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.052.247,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.052.247,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	**17.526.052,70**	**51,47**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.388.213,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.468.803,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.549.392,32	48,60

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Antônio Carlos Freire de Abreu	Jorge Miguel Barbosa	.
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador (a)
CPF.: 229.354.445-15	CPF: 347.163.786-91	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2o. QUADRIMESTRE 2019 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	24.093.431,57	24.023.556,97	23.948.195,43	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.093.431,57	24.023.556,97	23.948.195,43	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	24.093.431,57	24.023.556,97	23.948.195,43	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Restruturação da Dívida de Estados e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)[1]	12.013.016,48	12.922.277,43	10.725.108,99	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.650.863,59	13.160.250,91	10.895.482,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.650.863,59	13.160.250,91	10.895.482,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.652.134,14	252.260,51	184.660,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	14.287,03	14.287,03	14.287,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	12.080.415,09	11.101.279,54	13.223.086,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.754.733,34	35.499.675,40	34.052.247,58	0,00
%da DC sobre a RCL(I/RCL)	69,32	67,67	70,33	0,00
%da DCL sobre a RCL(III/RCL)	34,76	31,27	38,83	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%				40.862.697,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%				36.776.427,39

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Nota:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito

Jorge Miguel Barbosa
Secretário de Finanças

Contador (a)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2o. QUADRIMESTRE 2019 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.754.733,34	35.499.675,40	34.052.247,58	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.646.041,33	7.809.928,59	7.491.494,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	31.279.260,01	31.949.707,86	30.647.022,82	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Antônio Carlos Freire de Abreu	Jorge Miguel Barbosa	.
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador (a)
CPF.: 229.354.445-15	CPF: 347.163.786-91	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2o. QUADRIMESTRE 2019 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (II)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.052.247,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuicões Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reest ruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Notas: ¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrauração de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Antônio Carlos Freire de Abreu	Jorge Miguel Barbosa	.
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador (a)
CPF.: 229.354.445-15	CPF: 347.163.786-91	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO / 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		34.052.247,58
Receita Corrente líquida Ajustada		34.052.247,58
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.526.052,70	51,47
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	18.388.213,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	17.468.803,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	16.549.392,32	48,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	23.948.195,43	70,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.862.697,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.491.494,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.448.359,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antececipação da Receita	2.383.657,33	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu	Jorge Miguel Barbosa	.
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador (a)
CPF.: 229.354.445-15	CPF: 347.163.786-91	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	47.395.194,00	47.395.194,00	6.950.795,87	14,66	23.494.150,58	49,57	23.901.043,42
Receitas Correntes	42.239.579,00	42.239.579,00	6.536.364,40	15,47	22.349.071,11	52,91	19.890.507,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.654.686,00	1.654.686,00	198.673,00	12,00	882.805,26	53,35	771.880,74
Impostos	1.181.091,00	1.181.091,00	167.249,85	14,16	711.602,06	60,24	469.488,94
Taxas	473.595,00	473.595,00	31.423,15	6,63	171.203,20	36,14	302.391,80
Contribuições	29.528,00	29.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.528,00
Contribuições Sociais	1.114,00	1.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.414,00	28.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.414,00
Receita Patrimonial	1.707.284,00	1.707.284,00	99.987,33	5,85	436.504,15	25,56	1.270.779,85
Valores Mobiliários	1.707.284,00	1.707.284,00	99.987,33	5,85	436.504,15	25,56	1.270.779,85
Receita de Serviços	572.373,00	572.373,00	41.083,11	7,17	144.990,79	25,33	427.382,21
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	556.781,00	556.781,00	41.083,11	7,37	144.990,79	26,04	411.790,21
Outros Serviços	15.592,00	15.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.592,00
Transferências Correntes	37.832.901,00	37.832.901,00	6.182.620,96	16,34	20.870.770,91	55,16	16.962.130,09
Transferências da União e de suas Entidades	22.752.121,00	22.752.121,00	4.127.874,40	18,14	12.634.020,43	55,52	10.118.100,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.662.596,00	4.662.596,00	705.515,54	15,13	2.452.334,87	52,59	2.210.261,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.418.184,00	10.418.184,00	1.349.231,02	12,95	5.784.415,61	55,52	4.633.768,39
Outras Receitas Correntes	442.807,00	442.807,00	14.000,00	3,16	14.000,00	3,16	428.807,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	243.036,00	243.036,00	14.000,00	5,76	14.000,00	5,76	229.036,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.446,00	67.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.446,00
Demais Receitas Correntes	132.325,00	132.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.325,00
Receitas de Capital	5.155.615,00	5.155.615,00	414.431,47	8,03	1.145.079,47	22,21	4.010.535,53
Operações de Crédito	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens	90.247,00	90.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.247,00
Alienação de Bens Móveis	59.958,00	59.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.958,00
Alienação de Bens Imóveis	30.289,00	30.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.289,00
Transferências de Capital	4.915.368,00	4.915.368,00	414.431,47	8,43	1.145.079,47	23,29	3.770.288,53
Transferências da União e de suas Entidades	4.420.368,00	4.420.368,00	414.431,47	9,37	817.079,47	18,48	3.603.288,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	328.000,00	66,26	167.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	47.395.194,00	47.395.194,00	6.950.795,87	14,67	23.494.150,58	49,57	23.901.043,42
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.395.194,00	47.395.194,00	6.950.795,87	14,67	23.494.150,58	49,57	23.901.043,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.354.727,25	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.395.194,00	47.395.194,00	6.950.795,87	14,67	25.848.877,83	49,57	21.546.316,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-		-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	2.300.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-		-	-

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.395.194,00	49.695.194,00	3.517.388,34	39.773.166,74	9.922.027,26	7.531.180,62	25.848.877,83	23.846.316,17	24.920.050,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.119.489,00	37.899.997,68	1.358.828,60	31.206.142,52	6.693.855,16	5.473.536,79	20.156.214,07	17.743.783,61	19.686.635,30	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	20.014.916,00	19.760.610,00	35.000,00	17.014.596,63	2.746.013,37	3.088.689,03	12.090.259,04	7.670.350,96	12.081.199,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.100.573,00	18.135.387,68	1.323.828,60	14.191.545,89	3.943.841,79	2.384.847,76	8.065.955,03	10.069.432,65	7.605.436,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.175.705,00	11.695.196,32	2.158.559,74	8.567.024,22	3.128.172,10	2.057.643,83	5.692.663,76	6.002.532,56	5.233.414,76	0,00
INVESTIMENTOS	10.772.705,00	11.292.196,32	2.158.559,74	8.292.024,22	3.000.172,10	2.017.018,83	5.535.941,89	5.756.254,43	5.076.692,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	403.000,00	403.000,00	0,00	275.000,00	128.000,00	40.625,00	156.721,87	246.278,13	156.721,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	47.395.194,00	49.695.194,00	3.517.388,34	39.773.166,74	9.922.027,26	7.531.180,62	25.848.877,83	23.846.316,17	24.920.050,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.395.194,00	49.695.194,00	3.517.388,34	39.773.166,74	9.922.027,26	7.531.180,62	25.848.877,83	23.846.316,17	24.920.050,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.395.194,00	49.695.194,00	3.517.388,34	39.773.166,74	-	7.531.180,62	25.848.877,83	-	24.920.050,06	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

Jorge Miguel Barbosa
Secretário de Finanças
CPF: 347.163.786-91

.
Contador (a)
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.395.194,00	49.695.194,00	3.517.388,34	39.773.166,74	100,00 %	9.922.027,26	7.531.180,62	25.848.877,83	100,00 %	23.846.316,17	0,00
LEGISLATIVA	1.690.000,00	1.690.000,00	26.643,98	1.023.490,85	2,57 %	666.509,15	183.296,68	727.775,18	2,82 %	962.224,82	0,00
CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL	1.690.000,00	1.690.000,00	26.643,98	1.023.490,85	2,57 %	666.509,15	183.296,68	727.775,18	2,82 %	962.224,82	0,00
JUDICIARIA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00 %	46.000,00	0,00	0,00	0,00 %	46.000,00	0,00
ACAO JUDICIARIA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00 %	46.000,00	0,00	0,00	0,00 %	46.000,00	0,00
ADMINISTRACAO	4.493.818,00	4.397.014,00	118.046,71	3.395.442,74	8,54 %	1.001.571,26	563.362,44	2.236.148,99	8,65 %	2.160.865,01	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.007.818,00	3.951.014,00	112.031,91	3.011.179,04	7,57 %	939.834,96	499.070,96	1.998.105,05	7,73 %	1.952.908,95	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	386.000,00	386.000,00	0,00	353.000,00	0,89 %	33.000,00	55.351,68	209.580,24	0,81 %	176.419,76	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO	100.000,00	60.000,00	6.014,80	31.263,70	0,08 %	28.736,30	8.939,80	28.463,70	0,11 %	31.536,30	0,00
SEGURANCA PUBLICA	91.000,00	91.000,00	21.720,00	73.645,00	0,19 %	17.355,00	12.390,00	55.060,00	0,21 %	35.940,00	0,00
DEFESA CIVIL	91.000,00	91.000,00	21.720,00	73.645,00	0,19 %	17.355,00	12.390,00	55.060,00	0,21 %	35.940,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.496.713,00	1.496.713,00	29.667,20	673.138,71	1,69 %	823.574,29	107.392,62	421.411,86	1,63 %	1.075.301,14	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	214.000,00	239.269,00	35.692,40	172.506,35	0,43 %	66.762,65	30.859,20	117.721,75	0,46 %	121.547,25	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.255.713,00	1.230.444,00	-6.025,20	500.632,36	1,26 %	729.811,64	76.533,42	303.690,11	1,17 %	926.753,89	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	150.000,00	0,38 %	30.000,00	24.105,11	93.341,88	0,36 %	86.658,12	0,00
PREVIDENCIA BASICA	180.000,00	180.000,00	0,00	150.000,00	0,38 %	30.000,00	24.105,11	93.341,88	0,36 %	86.658,12	0,00
SAUDE	12.434.619,00	12.434.619,00	982.259,44	11.317.296,20	28,45 %	1.117.322,80	2.131.988,26	6.956.910,09	26,91 %	5.477.708,91	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	74.000,00	177.248,00	0,00	164.247,54	0,41 %	13.000,46	33.255,50	99.766,50	0,39 %	77.481,50	0,00
ATENCAO BASICA	9.615.754,00	10.757.081,55	657.524,72	10.179.762,05	25,59 %	577.319,50	1.752.574,88	6.145.012,27	23,77 %	4.612.069,28	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.235.979,00	1.122.492,45	324.734,72	712.286,61	1,79 %	410.205,84	305.920,64	544.998,60	2,11 %	577.493,85	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	150.546,00	94.546,00	0,00	41.000,00	0,10 %	53.546,00	2.887,44	14.564,44	0,06 %	79.981,56	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	172.000,00	136.911,00	0,00	120.000,00	0,30 %	16.911,00	17.989,80	74.447,92	0,29 %	62.463,08	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	186.340,00	146.340,00	0,00	100.000,00	0,25 %	46.340,00	19.360,00	78.120,36	0,30 %	68.219,64	0,00
EDUCACAO	16.929.082,00	19.236.833,00	460.473,59	15.068.437,61	37,89 %	4.168.395,39	2.536.984,05	9.856.146,05	38,13 %	9.380.686,95	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.665.973,00	17.027.857,00	440.934,74	13.922.356,23	35,00 %	3.105.500,77	2.432.325,13	9.442.849,73	36,53 %	7.585.007,27	0,00
ENSINO MEDIO	210.000,00	210.000,00	0,00	150.000,00	0,38 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	210.000,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	2.041.109,00	1.986.976,00	19.538,85	996.081,38	2,50 %	990.894,62	104.658,92	413.296,32	1,60 %	1.573.679,68	0,00
CULTURA	512.002,00	523.215,00	36.635,14	401.735,89	1,01 %	121.479,11	188.513,14	389.435,89	1,51 %	133.779,11	0,00
DIFUSAO CULTURAL	512.002,00	523.215,00	36.635,14	401.735,89	1,01 %	121.479,11	188.513,14	389.435,89	1,51 %	133.779,11	0,00
URBANISMO	4.769.279,00	5.659.421,35	1.409.795,33	4.956.367,31	12,46 %	703.054,04	1.202.622,97	3.198.833,03	12,38 %	2.460.588,32	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.579.279,00	5.476.821,35	1.409.795,33	4.818.767,31	12,12 %	658.054,04	1.185.022,97	3.132.433,03	12,12 %	2.344.388,32	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
SERVICOS URBANOS	190.000,00	182.600,00	0,00	137.600,00	0,35 %	45.000,00	17.600,00	66.400,00	0,26 %	116.200,00	0,00
HABITACAO	119.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %	19.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	119.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %	19.000,00	0,00
SANEAMENTO	539.000,00	513.182,00	115.061,73	270.278,98	0,68 %	242.903,02	121.356,10	254.158,41	0,98 %	259.023,59	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	355.000,00	359.182,00	53.505,41	178.468,06	0,45 %	180.713,94	51.749,78	163.447,49	0,63 %	195.734,51	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	184.000,00	154.000,00	61.556,32	91.810,92	0,23 %	62.189,08	69.606,32	90.710,92	0,35 %	63.289,08	0,00
GESTAO AMBIENTAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	16.000,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	16.000,00	0,00
AGRICULTURA	497.255,00	287.454,00	2.499,00	86.990,25	0,22 %	200.463,75	10.499,00	68.990,25	0,27 %	218.463,75	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00	0,00
EXTENSAO RURAL	493.255,00	283.454,00	2.499,00	86.990,25	0,22 %	196.463,75	10.499,00	68.990,25	0,27 %	214.463,75	0,00
ENERGIA	662.000,00	647.000,00	0,00	605.400,00	1,52 %	41.600,00	162.041,09	471.400,03	1,82 %	175.599,97	0,00
ENERGIA ELETRICA	662.000,00	647.000,00	0,00	605.400,00	1,52 %	41.600,00	162.041,09	471.400,03	1,82 %	175.599,97	0,00
TRANSPORTE	1.114.553,00	1.055.223,00	258.544,57	814.703,72	2,05 %	240.519,28	172.355,22	573.612,69	2,22 %	481.610,31	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.114.553,00	1.055.223,00	258.544,57	814.703,72	2,05 %	240.519,28	172.355,22	573.612,69	2,22 %	481.610,31	0,00
DESPORTO E LAZER	1.341.873,00	939.519,65	56.041,65	676.239,48	1,70 %	263.280,17	76.553,71	400.417,34	1,55 %	539.102,31	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	850.000,00	821.952,65	30.926,74	610.117,56	1,53 %	211.835,09	51.438,80	334.295,42	1,29 %	487.657,23	0,00
LAZER	491.873,00	117.567,00	25.114,91	66.121,92	0,17 %	51.445,08	25.114,91	66.121,92	0,26 %	51.445,08	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	363.000,00	363.000,00	0,00	260.000,00	0,65 %	103.000,00	37.720,23	145.236,14	0,56 %	217.763,86	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	363.000,00	363.000,00	0,00	260.000,00	0,65 %	103.000,00	37.720,23	145.236,14	0,56 %	217.763,86	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.395.194,00	49.695.194,00	3.517.388,34	39.773.166,74	100,00 %	9.922.027,26	7.531.180,62	25.848.877,83	100,00 %	23.846.316,17	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

Jorge Miguel Barbosa
Secretário de Finanças
CPF: 347.163.786-91

.
Contador (a)
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agosto / 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.410.472,36	2.692.511,84	3.237.109,80	4.515.122,07	3.084.750,39	3.218.468,66	2.692.131,90	2.815.473,69	3.157.717,40	2.791.755,59	4.212.981,00	2.880.093,68	37.708.588,38	46.430.984,00
Receita Tributária	71.065,86	92.882,34	58.480,72	232.653,53	94.155,00	131.453,87	152.425,51	102.966,68	88.435,43	114.695,77	109.722,66	88.950,34	1.337.887,71	1.654.686,00
IPTU	1.343,87	1.168,01	785,45	1.044,43	1.270,90	10.051,96	65.216,01	33.982,28	4.368,99	4.405,84	6.511,76	1.241,94	131.391,44	364.058,00
ISS	55.293,47	47.179,06	37.549,25	69.774,97	44.456,23	48.889,46	50.969,82	47.326,13	53.115,21	63.976,76	69.138,99	58.742,22	646.411,57	489.835,00
ITBI	3.120,00	970,00	0,00	870,00	2.670,00	2.790,00	6.300,00	0,00	2.900,00	12.300,00	1.890,00	3.300,00	37.110,00	72.717,00
IRRF	593,23	33.544,79	9.417,70	149.667,32	20.452,54	15.765,28	13.225,20	13.229,18	13.138,59	13.261,76	13.449,64	12.975,30	308.720,53	240.249,00
Outras Receitas Tributárias	10.715,29	10.020,48	10.728,32	11.296,81	25.305,33	53.957,17	16.714,48	8.429,09	14.912,64	20.751,41	18.732,27	12.690,88	214.254,17	487.827,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.528,00
Receita Patrimonial	56.001,02	60.612,34	53.089,84	55.392,69	60.050,72	56.976,93	54.738,93	59.576,29	58.908,79	46.265,16	53.771,85	46.215,48	661.600,04	1.707.284,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.649,64	29.560,93	0,00	0,00	44.446,56	14.884,00	0,00	14.630,16	29.946,96	0,00	26.331,95	14.751,16	189.201,36	572.373,00
Transferências Correntes	2.258.582,52	2.500.299,66	3.116.040,24	4.217.137,13	2.886.098,11	3.015.153,86	2.484.967,46	2.638.300,56	2.980.426,22	2.630.794,66	4.009.154,54	2.730.176,70	35.467.131,66	42.024.306,00
Cota-Parte do FPM	829.375,68	942.165,39	1.183.471,78	2.071.083,65	1.468.074,58	1.612.592,01	1.207.417,13	1.177.968,29	1.511.717,06	1.190.776,22	1.628.382,02	1.188.163,51	16.011.187,32	18.532.859,00
Cota-Parte do ICMS	273.600,15	316.008,86	239.780,74	462.134,42	192.892,69	244.349,58	255.066,94	310.046,17	230.673,85	243.863,54	328.019,39	243.769,39	3.340.205,72	3.618.270,00
Cota-Parte do IPVA	20.253,01	14.041,02	14.131,44	9.175,20	19.038,40	17.374,28	8.326,88	13.421,83	17.880,61	16.135,07	27.728,65	16.416,57	193.922,96	235.819,00
Cota-Parte do ITR	1.044,95	2.100,68	338,70	124,62	70,82	28,52	57,58	6,17	124,24	55,22	65,45	18,02	4.034,97	6.653,00
Transferências da LC 87/1996	824,92	824,92	824,92	824,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.299,68	19.132,00
Transferências da LC 61/1989	2.152,95	6.163,08	2.097,95	2.527,96	6.657,39	2.169,35	2.095,12	6.571,40	2.079,85	2.180,74	6.365,61	1.973,48	43.034,88	90.323,00
Transferências do FUNDEB	608.317,85	680.992,99	630.467,15	916.850,87	952.842,65	717.112,18	648.451,30	725.709,91	747.038,12	644.030,43	703.983,96	645.247,06	8.621.044,47	10.418.184,00
Outras Transferências Correntes	523.013,01	538.002,72	1.044.927,56	754.415,49	246.521,58	421.527,94	363.552,51	404.576,79	470.912,49	533.753,44	1.314.609,46	634.588,67	7.250.401,66	9.103.066,00
Outras Receitas Correntes	10.173,32	9.156,57	9.499,00	9.938,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	52.767,61	442.807,00
DEDUÇÕES (II)	-225.019,62	-255.028,09	-287.709,44	-384.282,45	-336.015,21	-374.868,78	-294.173,63	-300.288,38	-352.079,02	-290.165,90	-267.036,89	-289.673,39	-3.656.340,80	-4.191.405,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-225.019,62	-255.028,09	-287.709,44	-384.282,45	-336.015,21	-374.868,78	-294.173,63	-300.288,38	-352.079,02	-290.165,90	-267.036,89	-289.673,39	-3.656.340,80	-4.191.405,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.185.452,74	2.437.483,75	2.949.400,36	4.130.839,62	2.748.735,18	2.843.599,88	2.397.958,27	2.515.185,31	2.805.638,38	2.501.589,69	3.945.944,11	2.590.420,29	34.052.247,58	42.239.579,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

Jorge Miguel Barbosa
Secretário de Finanças
CPF: 347.163.786-91

.
Contador (a)
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREIVDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(295.087,02)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(46.220,86)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(248.866,16)
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(295.087,02)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu	Jorge Miguel Barbosa	.
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador (a)
CPF.: 229.354.445-15	CPF: 347.163.786-91	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO - AGOSTO DE 2019 / JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.239.579,00	22.349.071,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.654.686,00	882.805,26
IPTU	364.058,00	127.049,68
ISS	496.951,00	436.816,17
ITBI	79.833,00	32.238,72
IRRF	240.249,00	115.497,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.595,00	171.203,20
Contribuições	29.528,00	0,00
Receita Patrimonial	1.707.284,00	436.504,15
Aplicações Financeiras (II)	1.707.284,00	436.504,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.832.901,00	20.870.770,91
Cota-Parte do FPM	15.124.211,00	8.917.874,92
Cota-Parte do ICMS	2.894.616,00	1.638.945,37
Cota-Parte do IPVA	188.655,00	109.058,33
Cota-Parte do ITR	5.322,00	340,86
Trans ferências da LC 87/1996	15.306,00	0,00
Trans ferências da LC 61/1989	27.126,00	16.876,94
Trans ferências do FUNDEB	10.418.184,00	5.784.415,61
Outras Trans ferências Correntes	9.180.109,00	4.403.599,74
Demais Receitas Correntes	1.015.180,00	158.990,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.015.180,00	158.990,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.532.295,00	21.912.566,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.155.615,00	1.145.079,47
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	90.247,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.915.368,00	1.145.079,47
Convênios	2.545.000,00	1.145.079,47
Outras Transferências de Capital	2.370.368,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.005.615,00	1.145.079,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	45.537.910,00	23.057.646,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.899.997,68	31.206.142,52	20.156.214,07	19.686.635,30	734.522,84	46.220,86	46.220,86
Pessoal e Encargos Sociais	19.760.610,00	17.014.596,63	12.090.259,04	12.081.199,17	110.891,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.135.387,68	14.191.545,89	8.065.955,03	7.605.436,13	623.631,46	46.220,86	46.220,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.135.387,68	14.191.545,89	8.065.955,03	7.605.436,13	623.631,46	46.220,86	46.220,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.895.997,68	31.206.142,52	20.156.214,07	19.686.635,30	734.522,84	46.220,86	46.220,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.695.196,32	8.567.024,22	5.692.663,76	5.233.414,76	732.950,79	248.866,16	248.866,16
Investimento	11.292.196,32	8.292.024,22	5.535.941,89	5.076.692,89	732.950,79	248.866,16	248.866,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	403.000,00	275.000,00	156.721,87	156.721,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.292.196,32	8.292.024,22	5.535.941,89	5.076.692,89	732.950,79	248.866,16	248.866,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.288.194,00	39.498.166,74	25.692.155,96	24.763.328,19	1.467.473,63	295.087,02	295.087,02

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(3.468.242,41)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
~~Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência~~	~~0,00~~

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO - AGOSTO DE 2019 / JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(3.468.242,41)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Em 4 º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.093.431,57	23.948.195,43
DEDUÇÕES (XXIX)	11.998.729,45	10.725.108,99
Disponibilidade de Caixa	13.650.863,59	10.895.482,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.650.863,59	10.895.482,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.652.134,14	184.660,51
Demais Haveres Financeiros	14.287,03	14.287,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.080.415,09	13.223.086,44

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.142.671,35)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.467.473,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	324.802,28

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(1.142.671,35)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.200.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu	Jorge Miguel Barbosa	.
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador (a)
CPF.: 229.354.445-15	CPF: 347.163.786-91	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (I)	193.913,11	1.458.221,03	1.467.473,63	0,00	184.660,51	2.500,00	295.087,02	295.087,02	295.087,02	0,00	2.500,00	187.160,51
EXECUTIVO	193.913,11	1.458.221,03	1.467.473,63	0,00	184.660,51	2.500,00	295.087,02	295.087,02	295.087,02	0,00	2.500,00	187.160,51
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.197,23	9.197,23	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	272.918,61	272.918,61	0,00	0,00	0,00	20.635,71	20.635,71	20.635,71	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	193.913,11	1.176.105,19	1.185.357,79	0,00	184.660,51	2.500,00	274.201,31	274.201,31	274.201,31	0,00	2.500,00	187.160,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	193.913,11	1.458.221,03	1.467.473,63	0,00	184.660,51	2.500,00	295.087,02	295.087,02	295.087,02	0,00	2.500,00	187.160,51

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

Jorge Miguel Barbosa
Secretário de Finanças
CPF: 347.163.786-91

.
Contador (a)
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.174.385,00	1.174.385,00	709.393,63	60,40
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	359.672,00	359.672,00	124.929,97	34,73
1.1.1- IPTU	322.874,00	322.874,00	117.554,02	36,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.798,00	36.798,00	7.375,95	20,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.673,00	78.673,00	32.150,00	40,86
1.2.1- ITBI	72.717,00	72.717,00	32.150,00	44,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.956,00	5.956,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	495.791,00	495.791,00	436.816,17	88,10
1.3.1- ISS	489.835,00	489.835,00	436.614,82	89,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.956,00	5.956,00	201,35	3,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.249,00	240.249,00	115.497,49	48,07
1.5- Receita Resultante do Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.446.641,00	22.446.641,00	13.187.397,62	58,74
2.1- Cota-Parte - FPM	18.532.859,00	18.532.859,00	10.985.090,82	59,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.043.240,00	17.043.240,00	10.336.080,32	60,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	760.656,00	760.656,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	728.963,00	728.963,00	649.010,50	89,03
2.2- Cota-Parte - ICMS	3.618.270,00	3.618.270,00	2.048.681,55	56,62
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, n°87/1996	19.132,00	19.132,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.908,00	33.908,00	16.876,94	49,77
2.5- Cota-Parte ITR	6.653,00	6.653,00	426,02	6,40
2.6- Cota-Parte IPVA	235.819,00	235.819,00	136.322,29	57,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.621.026,00	23.621.026,00	13.896.791,25	58,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.938,00	4.938,00	333,28	6,74
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.914.967,00	3.914.967,00	826.450,56	21,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	408.586,00	408.586,00	218.098,04	53,37
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.690,00	15.690,00	1.260,00	8,03
5.3- Transferências Diretas - PNAE	344.980,00	344.980,00	178.467,80	51,73
5.4- Transferências Diretas - PNATE	342.645,00	342.645,00	146.890,14	42,86
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.565.716,00	1.565.716,00	179.602,57	11,47
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.237.350,00	1.237.350,00	102.132,01	8,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.419.905,00	4.419.905,00	826.783,84	18,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.191.405,00	4.191.405,00	2.504.301,20	59,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.408.648,00	3.408.648,00	2.067.215,90	60,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	723.654,00	723.654,00	409.736,18	56,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.826,00	3.826,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.782,00	6.782,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)	1.331,00	1.331,00	85,16	6,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	47.164,00	47.164,00	27.263,96	57,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.465.315,00	10.465.315,00	5.791.711,26	55,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.418.184,00	10.418.184,00	5.784.415,61	55,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	47.131,00	47.131,00	7.295,65	15,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.226.779,00	6.226.779,00	3.280.114,41	52,67

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)X100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)X100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.000.000,00	7.000.000,00	5.597.000,00	79,96	3.606.202,78	51,51	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	902.000,00	902.000,00	600.000,00	66,52	352.193,83	39,04	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.098.000,00	6.098.000,00	4.997.000,00	81,94	3.254.008,95	53,36	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.465.315,00	3.465.315,00	2.926.953,48	84,46	2.129.591,01	61,45	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	210.315,00	210.315,00	108.562,49	51,62	58.562,49	27,84	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.255.000,00	3.255.000,00	2.818.390,99	86,59	2.071.028,52	63,62	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.465.315,00	10.465.315,00	8.523.953,48	81,45	5.735.793,79	54,80	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.735.793,79
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,11
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,96
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	338.889,89
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	392.805,97

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x 100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.129.800,00	11.129.800,00	9.254.444,26	83,15	6.110.910,20	54,90	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.353.000,00	9.353.000,00	7.815.390,99	83,56	5.325.037,47	56,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.776.800,00	1.776.800,00	1.439.053,27	80,99	785.872,73	44,22	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.129.800,00	11.129.800,00	9.254.444,26	83,15	6.110.910,20	54,90	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.280.114,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	3.280.114,41
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) -(36)) [6]	2.830.795,79
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x [5]100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	415.276,00	415.276,00	380.000,00	91,51	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.062.691,00	6.370.442,00	4.662.890,86	73,20	3.331.939,53	52,30	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.507.967,00	6.815.718,00	5.042.890,86	73,99	3.331.939,53	48,88	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.637.767,00	17.945.518,00	14.297.335,12	79,67	9.442.849,73	52,61	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.002.202,69	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	319.354,86	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	682.847,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	338.889,89	24.874,99
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.784.415,61	218.098,04
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.931.572,16	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	5.538.766,19	0,00
48.2- Restos a Pagar	392.805,97	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.295,65	105.091,65
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	199.028,99	348.064,68
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	199.028,99	244.952,69

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: " Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Resos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder à total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

Jorge Miguel Barbosa
Secretário de Finanças
CPF: 347.163.786-91

.
Contador (a)
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	150.000,00	0,00	150.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.695.196,32	8.567.024,22	5.692.663,76	-	3.128.172,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.695.196,32	8.567.024,22	5.692.663,76	-	3.128.172,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(11.545.196,32)	(8.567.024,22)	-	-	(2.978.172,10)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Nota: [1] Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

Antônio Carlos Freire de Abreu	Jorge Miguel Barbosa	.
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador (a)
CPF.: 229.354.445-15	CPF: 347.163.786-91	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 à 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu	Jorge Miguel Barbosa	.
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador (a)
CPF.: 229.354.445-15	CPF: 347.163.786-91	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	90.247,00	0,00	90.247,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	59.958,00	0,00	59.958,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.289,00	0,00	30.289,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	90.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.247,00
Despesas de Capital	90.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.247,00
Investimentos	90.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.247,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu	Jorge Miguel Barbosa	.
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador (a)
CPF.: 229.354.445-15	CPF: 347.163.786-91	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.174.385,00	1.174.385,00	709.393,63	60,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.874,00	322.874,00	117.554,02	36,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	72.717,00	72.717,00	32.150,00	44,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	489.835,00	489.835,00	436.614,82	89,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.249,00	240.249,00	115.497,49	48,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	48.710,00	48.710,00	7.577,30	15,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.446.641,00	22.446.641,00	13.187.397,62	58,75
Cota-Parte FPM	18.532.859,00	18.532.859,00	10.985.090,82	59,27
Cota-Parte ITR	6.653,00	6.653,00	426,02	6,40
Cota-Parte IPVA	235.819,00	235.819,00	136.322,29	57,81
Cota-Parte ICMS	3.618.270,00	3.618.270,00	2.048.681,55	56,62
Cota-Parte IPI-Exportação	33.908,00	33.908,00	16.876,94	49,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.132,00	19.132,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.132,00	19.132,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.621.026,00	23.621.026,00	13.896.791,25	58,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.944.816,00	6.944.816,00	3.485.387,80	50,19
Provenientes da União	5.117.831,00	5.117.831,00	2.670.525,06	52,18
Provenientes dos Estados	1.159.840,00	1.159.840,00	564.780,30	48,69
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	667.145,00	667.145,00	250.082,44	37,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.944.816,00	6.944.816,00	3.485.387,80	50,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	10.012.640,00	10.871.359,68	10.130.461,18	93,18	6.094.227,74	56,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.913.000,00	4.770.173,00	4.511.147,63	94,57	3.503.133,42	73,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.098.640,00	6.100.186,68	5.619.313,55	92,12	2.591.094,32	42,48	0,00
DESPESAS CAPITAL	2.421.979,00	1.563.259,32	1.186.835,02	75,92	862.682,35	55,18	0,00
Investimentos	2.420.979,00	1.562.259,32	1.186.835,02	75,97	862.682,35	55,22	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.434.619,00	12.434.619,00	11.317.296,20	91,01	6.956.910,09	55,95	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.434.619,00	12.434.619,00	11.317.296,20	100,00	6.956.910,09	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	4.872.391,40

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em anos anteriores a 2015	8.078.765,36	0,00	0,00	8.078.765,36	8.078.765,36
Total	8.078.765,36	0,00	0,00	8.078.765,36	8.078.765,36

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em anos anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em anos anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	9.615.754,00	10.757.081,55	10.179.762,05	89,95	6.145.012,27	88,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.235.979,00	1.122.492,45	712.286,61	6,29	544.998,60	7,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	150.546,00	94.546,00	41.000,00	0,36	14.564,44	0,21	0,00
Vigilância Sanitária	172.000,00	136.911,00	120.000,00	1,06	74.447,92	1,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	186.340,00	146.340,00	100.000,00	0,88	78.120,36	1,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	74.000,00	177.248,00	164.247,54	1,45	99.766,50	1,43	0,00
TOTAL	12.434.619,00	12.434.619,00	11.317.296,20	99,99	6.956.910,09	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu	Jorge Miguel Barbosa	.
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador (a)
CPF.: 229.354.445-15	CPF: 347.163.786-91	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de At ivos Const ituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Out ros Passivos			
ATOS POTENCIAS PASSIVOS			
Obrigações Cont ratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Cont ingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Entre Federado, execto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Nota:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre

Antônio Carlos Freire de Abreu	Jorge Miguel Barbosa	.
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador (a)
CPF.: 229.354.445-15	CPF: 347.163.786-91	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTODE 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.395.194,00
Previsão Atualizada	47.395.194,00
Receitas Realizadas	23.494.150,58
Déficit Orçamentário	2.354.727,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.395.194,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	49.695.194,00
Despesas Empenhadas	39.773.166,74
Despesas Liquidadas	25.848.877,83
Despesas Pagas	24.920.050,06
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.773.166,74
Despesas Liquidadas	25.848.877,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.052.247,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	(3.468.242,41)	0,00
Resultado Nominal	0,00	413.947,90	41.394.790,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.805.107,68	0,00	1.467.473,63	337.634,05
Poder Executivo	1.805.107,68	0,00	1.467.473,63	337.634,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.306.216,57	0,00	295.087,02	1.011.129,55
Poder Executivo	1.306.216,57	0,00	295.087,02	1.011.129,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.111.324,25	0,00	1.762.560,65	1.348.763,60

DESPESAS COM MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	6.497.742,04	25,00	23,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	352.193,83	60,00	6,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.254.008,95	60,00	62,11
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	150.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.567.024,22	3.128.172,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	90.247,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	90.247,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.956.910,09	15,00	16,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu Prefeito CPF.: 229.354.445-15	Jorge Miguel Barbosa Secretário de Finanças CPF: 347.163.786-91	. Contador (a) .

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/08/2019 à 31/08/2019

Órgão: (Todos)

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R$)	Retido	Liquido

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

Jorge Miguel Barbosa
Secretário de Finanças
CPF: 347.163.786-91

.
Contador (a)
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2019

Aos 12 dias do mês de setembro ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.
. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: ARCO GLASS VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 22.096.378/0001-73, sediada à Rua Salvador Xavier 11, Irundiara, Jacaraci- Bahia / CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Jairo Rosa da Souza**, portador da Carteira de Identidade n° 1119973210 SSP/BA e CPF n° 007.708.245-10.

1—DO OBJETO/VALOR
Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 039/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
O valor referente a esta contratação será de R$ 95.990,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 11	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Fabricação e montagem de janelas em aluminio 02 fhs na cor branca linha suprema c/ vidro canelado de 4mm - fecho caracol.	m²	75,00	ARCOGLASS	R$481,80	R$36.135,00
2	Fabricação e montagem de janelas em aluminio 02 fhs na cor branca linha suprema c/ vidro incolor de 4mm - com fecho caracol	m²	88,00	ARCOGLASS	R$501,50	R$44.132,00
3	Fabricação e montagem de portas de giro em aluminio tipo lambril duplo, na cor branco - linha suprema - fechadura de inox 501	m²	20,00	ARCOGLASS	R$480,87	R$9.617,40
4	Fabricação e montagem de portas de giro tipo veneziana, na cor branco. linha suprema. sem fechadura e com trinco interno	m²	16,00	ARCOGLASS	R$381,60	R$6.105,60
TOTAL DO LOTE				**R$95.990,00**		

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

***5*— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:
a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 039/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
c) Entregar o material licitado pelo fornecedor, em dias úteis, de forma parcelada, no canteiro de obras na Av. Wanderlei Botelho de Melo, Bairro Centenário, na sede do município de Jacaraci /BA, no horário comercial, conforme solicitação da secretaria requisitante.
d) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após a entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a) A pedido, quando:
-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA
11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

***15*— DO FORO**
15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 12 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ARCO GLASS VIDROS E ESQUADRIAS
DE ALUMINIO EIRELI-EPP
CNPJ: 22.096.378/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2019

Aos 12 dias do mês de setembro ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.
. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME inscrita no CNPJ: 01.520.995/0001-84, sediada a Praça Prisciliano Ladeia, 160, centro, Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n° 05853906090 SSP/BA e CPF n° 603.683.495-00.

1—DO OBJETO/VALOR
Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 039/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
O valor referente a esta contratação será de R$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 1	AÇO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Abraçadeira P/ Cabo De Aço	Unid.	96,00	VONDER	R$0,88	R$84,48
2	Aço Ca-50 Ø 10mm Barra C/ 12 M	Unid.	680,00	BELGO	R$32,77	R$22.283,60
3	Aço Ca-50 Ø 6.3mm Barra C/ 12 M	Unid.	275,00	BELGO	R$13,77	R$3.786,75
4	Aço Ca-50 Ø 8mm Barra C/ 12 M	Unid.	490,00	BELGO	R$22,00	R$10.780,00
5	Aço Ca-60 Ø 5,0mm Barra C/ 12 M	Unid.	860,00	BELGO	R$8,94	R$7.688,40
6	Arame Recozido Trançado	Kg.	110,00	BELGO	R$9,50	R$1.045,00
7	Arame Galvanizado Fio-14 2,10mm	KG	210,00	BELGO	R$10,31	R$2.165,10
8	Bucha 6 Mm	Unid.	1.000,00	TECNOPLAST	R$0,04	R$40,00
9	Cabo De Aço 6mm	Mts	120,00	STARFER	R$5,75	R$690,00
10	Cantoneira 2 1/2"/1/4" 6m	Unid.	12,00	BELGO	R$181,00	R$2.172,00
11	Dobradiça Para Portão Tipo Ferradura Nº1l	Unid.	30,00	SÃO ROMAO	R$8,80	R$264,00
12	Lambril Ond Largo 0,90 (Ch 20)2x1,10 Galvanizado	Unid.	15,00	BELGO	R$133,16	R$1.997,40
13	Malha Soldada 15x15, Aço Ø 4,2mm, Dimensão 2,00x3,00	Unid.	180,00	BELGO	R$51,20	R$9.216,00
14	Parafuso 3/4" X 2"	Unid.	144,00	CISER	R$0,54	R$77,76
15	Parafuso 6mm	Unid.	1.000,00	CISER	R$0,14	R$140,00
16	Parafuso Auto Brocante 1/4" X 3/4"	Unid.	4.500,00	CISER	R$0,24	R$1.080,00
17	Perfil Enrijecido 100 X 50 X 17 X 2mm 6m	Unid.	190,00	BELGO	R$111,76	R$21.234,40
18	Perfil Enrijecido 200 X 75 X 25 X 3mm 6m	Unid.	26,00	BELGO	R$231,05	R$6.007,30
19	Perfil Simples 100 X 50 X 2mm 6m	Unid.	110,00	BELGO	R$88,10	R$9.691,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

20	Perfil Simples 92 X 30 X 2mm 6m	Unid.	110,00	BELGO	R$63,20	R$6.952,00
21	Prego 15x15	Kg.	15,00	BELGO	R$9,94	R$149,10
22	Prego 17x21	Kg.	18,00	BELGO	R$10,73	R$193,14
23	Prego 18x27	Kg.	50,00	BELGO	R$8,10	R$405,00
24	Prego 19x39	Kg.	20,00	BELGO	R$7,60	R$152,00
25	Telão Em Arame Galvanizado Tipo Alambrado 2,76mm	m²	620,00	BELGO	R$24,50	R$15.190,00
26	Treliça Tg8l 6/4.2/44.2	Mts	304,00	BELGO	R$3,63	R$1.103,52
27	Trinco Para Portão	Unid.	10,00	ALIANÇA	R$4,38	R$43,80
28	Tubo Ind.6591 1 1/2"X1.95x6m Bz 14	Unid.	95,00	BELGO	R$67,83	R$6.443,85
29	Tubo Ind.6591 2"X1.95x6m Chapa Bz 14	Unid.	115,00	BELGO	R$91,76	R$10.552,40
30	Tubo Met. Ind. 6591 30 X 50 X 1.2 X 6m	Unid.	20,00	BELGO	R$58,60	R$1.172,00
			TOTAL DO LOTE		**R$142.800,00**	

LOTE 4 — IMPERMEABILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Argamassa polimérica semiflexível impermeável caixa c/ 18 kg	CX	25,00	QUARTZOLIT	R$50,64	R$1.266,00
2	Membrana asfaltica para impermeabilização tipo asfalto frio lata c/ 18l	Unid.	20,00	QUARTZOLIT	R$187,70	R$3.754,00
3	Tela de polietileno para impermeabilização 1x50mt	Mts	50,00	MCA	R$4,40	R$220,00
				TOTAL DO LOTE	**R$5.240,00**	

LOTE 5 — MADEIRA, PORTAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Batente de sucupira 13cm (vãos de 2,10x90)	Unid.	26,00	SUCUPIRA	R$105,15	R$2.733,90
2	Caibros de 5x6	Mts	1.500,00	MISTO	R$5,45	R$8.175,00
3	Dobradiça galvanizada 3 1/2 c/ 3	Unid	45,00	MIXFER	R$5,70	R$256,50
4	Fechadura banheiro inox 2800/71	Unid	10,00	ALIANÇA	R$19,01	R$190,10
5	Fechadura externa inox 2600/90	Unid	21,00	ALIANÇA	R$31,40	R$659,40
6	Guarnição 07cm - sucupira	Mts	432,00	SUCUPIRA	R$4,65	R$2.008,80
7	Madeirite 1,10x2,20x9,00mm	Unid.	45,00	PORTERIT	R$26,50	R$1.192,50
8	Madeirite preto plastificado 1,10x2,20x12mm	Unid.	20,00	INCOMAF	R$61,35	R$1.227,00
9	Peças de eucalipto para escoras de laje 6mm a 8mm c/ 3mts	Unid.	70,00	MAD. CONTRATO	R$5,80	R$406,00
10	Peças de eucalipto para escoras de laje 8mm c/ 4mts	Unid.	20,00	MAD. CONTRATO	R$7,75	R$155,00
11	Porta madeira almofadada 0,90 x 2,10 - sucupira	Unid.	4,00	SUCUPIRA	R$358,90	R$1.435,60
12	Porta madeira lisa 0,90 x 2,10 - sucupira	Unid.	22,00	PORTERIT	R$140,10	R$3.082,20
13	Ripa 5 x 1,5cm	Mts	3.240,00	MISTA	R$1,00	R$3.240,00
14	Ripão de madeira mista 5cm.x3,5cm.	Mts	420,00	MISTO	R$3,55	R$1.491,00
15	Tábua de pinho para concreto armado medindo: 15cm.x 2,5cm.	Mts	300,00	PINUS	R$4,47	R$1.341,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

16	Tábua de pinho para concreto armado medindo: 20cm.x 2,5cm.	Mts	360,00	PINUS	R$5,66	R$2.037,60
17	Tábua de pinho para concreto armado medindo: 30cm.x 2,5cm.	Mts	450,00	PINUS	R$8,04	R$3.618,00
18	Viga ou linha de madeira 10cm a 11cm	Mts	1.120,00	MISTA	R$10,62	R$11.894,40
19	Viga ou linha de madeira 13cm a 14cm	Mts	1.120,00	MISTA	R$13,80	R$15.456,00
	TOTAL DO LOTE		**R$60.600,00**			

LOTE 9	**COBERTURA**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Calha de zinco 0,30x0,30x0,20	Mts	70,00	TELHAS BAHIA	R$33,40	R$2.338,00
2	Cumeeira cerâmica 40 cm	Unid.	300,00	C. BARRO FORTE	R$1,63	R$489,00
3	Cumeeira para telha galvalume trapézio	Unid.	76,00	TELHAS BAHIA	R$26,00	R$1.976,00
4	Rufo largura com 50cm	Mts	300,00	TELHAS BAHIA	R$22,41	R$6.723,00
5	Telha cerâmica plan capa e canal natural	Unid.	23.000,00	C. BARRO FORTE	R$0,58	R$13.340,00
6	Telha de aço galvanizada ondulada	m²	1.200,00	TELHAS BAHIA	R$25,90	R$31.080,00
7	Telha translucida 3,5x1 m cobertura da quadra	m²	50,00	FORT LEV	R$53,93	R$2.696,50
8	Veda calha alum 285g	Unid.	25,00	TEK BOND	R$12,70	R$317,50
	TOTAL DO LOTE		**R$58.960,00**			

LOTE 10	**ACABAMENTOS**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Acabamento em pvc p/ forro	Mts	620,00	MAXPLAST	R$2,90	R$1.798,00
2	Argamassa ac-i adesiva a base de cimento, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg. De qualidade igual ou superior a quartizolit .	Unid.	370,00	QUARTZOLAR	R$7,18	R$2.656,60
3	Argamassa ac-ii adesiva a base de cimento, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg. De qualidade igual ou superior a quartizolit .	Unid.	86,00	QUARTZOLAR	R$15,00	R$1.290,00
4	Broxa retangular plástica 18 x 7,5 cm	Unid	10,00	CONDOR	R$3,27	R$32,70
5	Extensor para pintura com 2 metros	Unid	15,00	ATLAS	R$17,80	R$267,00
6	Fita crepe adesiva branca 48mm x 50m larga uso geral pintura	Unid	100,00	VAP	R$8,59	R$859,00
7	Forro pvc 200 x 8 duplo - branco	m²	780,00	MAXPLAST	R$12,87	R$10.038,60
8	Lixa para massa 100	Unid	100,00	NORTON	R$0,52	R$52,00
9	Lixa para massa 120	Unid	100,00	NORTON	R$0,49	R$49,00
10	Lixa para massa 150	Unid	100,00	NORTON	R$0,57	R$57,00
11	Lixa para massa 80	Unid	100,00	NORTON	R$0,69	R$69,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

12	Massa corrida acrílica lata 18 l. Método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3; composição básica: resina acrílica; solubilidade: água; aplicação: imperfeição superfície externa para pintura. Em conformidade com a norma da abnt nbr 15348:2006. Referências: coral, suvinil, sherwin williams ou tecnicamente equivalente em qualidade. Caso a marca ofertada seja distinta das marcas sugeridas, será solicitado amostra do produto conforme item 03 do termo de referência.	Unid.	30,00	SHERWIN WILLIAMS	R$107,14	R$3.214,20
13	Massa corrida lata 14,8 l. Método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3; composição básica: resina acrílica; solubilidade: água; aplicação: imperfeição superfície externa para pintura. Em conformidade com a norma da abnt nbr 15348:2006. Referências: coral, suvinil,sherwin williams ou tecnicamente equivalente em qualidade. Caso a marca ofertada seja distinta das marcas sugeridas, será solicitado amostra do produto conforme item 03 do termo de referência.	Unid.	40,00	SUVINIL	R$55,53	R$2.221,20
14	Rejunte branco, composição cimento, agregado natural e aditivos, cor branca, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, apresentação pó. Acondicionado em sacos de 1 kg.	Unid.	460,00	QUARTZOLAR	R$2,60	R$1.196,00
15	Revestimento cerâmico platina (de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente) 41x41.	m²	804,00	ALMEIDA	R$10,85	R$8.723,40
16	Revestimento cerâmico azul (de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente) 10x10.	m²	64,00	TECNOGRES	R$21,80	R$1.395,20
17	Revestimento cerâmico branco (de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente) 10x10	m²	210,00	TECNOGRES	R$21,78	R$4.573,80
18	Revestimento cerâmico branco (de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente) 20x30 branco	m²	640,00	ALMEIDA	R$11,38	R$7.283,20
19	Rolo de espuma 15 cm	Unid	20,00	CONDOR	R$3,95	R$79,00
20	Rolo de espuma de 10 cm	Unid	20,00	CONDOR	R$2,45	R$49,00
21	Rolo de lã de carneiro 30 cm	Unid	15,00	CONDOR	R$31,68	R$475,20
22	Rolo de lã de carneiro15 cm	Unid	10,00	COMPEL	R$5,89	R$58,90
23	Suporte para rolo	Unid	8,00	ATLAS	R$3,45	R$27,60

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

24	Thinner lata com 5lt	Unid.	30,00	FARBEN	R$53,38	R$1.601,40
25	Tinta esmalte para metais e madeira; cor à definir; acabamento alto brilho; embalagem 3,6 l; uso interno/externo,composição esmalte à base de óleo;rendimento desejável lata 3,6 l 75m2 por demão; categoria premium; aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; indicação: madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio,cerâmica não vitrificada; diluente indicado aguarrás: pincel/rolo: diluir no máximo 10%, aplicação com pistola: diluir no máximo 30%; tempo de secagem máxima: ao toque: 1 a 3horas, entre demãos: 8 horas, final: 18 horas; referências: qualidade igual ou superior a coral, eucatex, suvinil e sherwin williams. Caso a marca ofertada seja distinta das marcas sugeridas, será solicitado amostra do produto conforme item 03 do termo de referência.	Unid	50,00	EUCATEX	R$57,73	R$2.886,50
26	Tinta látex pva para parede ;acabamento fosco; embalagem 18 l; uso interno; composição básica água e pva(policloreto de vinila); rendimento desejável lata 18l de 280m² a 380m² por demão;categoria premium; aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; indicação: superfícies internas de massa corrida; diluição: rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; tempo de secagem: toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; baixo odor; lavável; antimofo. Prazo de validade 36 meses. Referências: coral,suvinil, sherwin williams ou tecnicamente equivalente em qualidade. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante mediante disponibilização de amostra. Caso a marca ofertada seja distinta das marcas sugeridas, será solicitado amostra do produto conforme item 03 do termo de referência	Unid	30,00	SUVINIL	R$240,05	R$7.201,50

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

27	Tinta látex pva para parede;acabamento fosco; embalagem 18 l; uso externo; composição básica água e pva(policloreto de vinila); rendimento desejável lata 18l de 280m² a 380m² por demão;categoria premium; aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; indicação: superfícies internas de massa corrida; diluição: rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; tempo de secagem: toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; baixo odor; lavável; antimofo. Prazo de validade 36 meses. Referências: coral,suvinil, sherwin williams ou tecnicamente equivalente em qualidade. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante mediante disponibilização de amostra. Caso a marca ofertada seja distinta das marcas sugeridas, será solicitado amostra do produto conforme item 03 do termo de referência.	Unid	30,00	SUVINIL	R$240,05	R$7.201,50
28	Tinta látex pva para piso; cor à definir;acabamento fosco; embalagem 18 l;uso interno; composição básica água e pva (policloreto de vinila); rendimento desejável lata 18l de 280m2 a 380m2 por demão; categoria premium; aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; indicação: superfícies internas de massa corrida; diluição: rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa;tempo de secagem máximo: toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas.final: 4 horas; baixo odor; lavável; antimofo. Prazo de validade mínimo 36 meses. Referências: qualidade igual ou superior a coral, suvinil e sherwin williams. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante mediante disponibilizaçãode amostra. Caso a marca ofertada seja distinta das marcas sugeridas, será solicitado amostra do produto conforme item 03 do termo de referência.	Unid	20,00	SUVINIL	R$212,94	R$4.258,80
29	Trincha de 2 polegadas	Unid	10,00	CONDOR	R$3,22	R$32,20
30	Trincha de 3 polegadas	Unid	10,00	CONDOR	R$5,25	R$52,50
TOTAL DO LOTE					**R$69.700,00**	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;
3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

***5*— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:
a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 039/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
c) Entregar o material licitado pelo fornecedor, em dias úteis, de forma parcelada, no canteiro de obras na Av. Wanderlei Botelho de Melo, Bairro Centenário, na sede do município de Jacaraci /BA, no horário comercial, conforme solicitação da secretaria requisitante.
d) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após a entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a) A pedido, quando:
-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA
11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO
12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

***15*— DO FORO**
15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 12 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME
CNPJ: 01.520.995/0001-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2019

Aos 12 dias do mês de setembro ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.
. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: COMERCIAL MORAES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 11.055.901/0001-05, sediada a Passagem Luiz Carlos Prestes SN – Distrito Irundiara, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Santos Moraes**, portador da Carteira de Identidade n° 6505573 SSP/BA e CPF n° 660.541.925-15.

1—DO OBJETO/VALOR
Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 039/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
O valor referente a esta contratação será de R$ 95.532,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 2	BRITA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Brita 1	m³	200,00	FBL ALL BRITAS	R$138,60	R$27.720,00
2	Brita 0	m³	120,00	FBL ALL BRITAS	R$138,60	R$16.632,00
			TOTAL DO LOTE	**R$44.352,00**		

LOTE 12	TAMPOS, SOLEIRAS, PEITORIS E BAGUETES EM GRANITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Fabricação, montagem e instalação de bancadas em granito cinza andorinha para lavatório/pia com acabamento.	m²	56,00	MARMOGRAN	R$347,95	R$19.485,20
2	Fabricação, montagem e instalação de bancadas simples em granito cinza andorinha com acabamento	m²	30,00	MARMOGRAN	R$288,56	R$8.656,80
3	Granito cinza andorinha - espessura 2cm para peitoris baguetes e soleiras	m²	45,00	MARMOGRAN	R$232,40	R$10.458,00
			TOTAL DO LOTE	**R$38.600,00**		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 13	FERRAMENTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Alavanca 1,60 mt preta ponta e pa	Unid	2,00	JUPITER	R$67,70	R$135,40
2	Balde reforçado para concreto	Unid	15,00	ASTRA	R$22,50	R$337,50
3	Cabo p/ enxada - reforçado	Unid.	8,00	MONFORT	R$11,10	R$88,80
4	Cabo p/ pá - reforçado	Unid.	8,00	MONFORT	R$11,10	R$88,80
5	Cabo p/ picareta - reforçado	Unid.	10,00	MONFORT	R$11,10	R$111,00
6	Carrinho de mão pneu câmara	Unid.	10,00	METALOSA	R$94,00	R$940,00
7	Carrinho de mão reforçado	Unid.	8,00	TRAMONTINA	R$196,90	R$1.575,20
8	Cavadeira articulada grande	Unid	4,00	TRAMONTINA	R$79,00	R$316,00
9	Disco de corte 12"	Unid.	32,00	NORTON	R$11,00	R$352,00
10	Disco de corte 7"	Unid.	140,00	STANLEY	R$5,31	R$743,40
11	Disco de desbaste 7x1/4x7/8	Unid.	150,00	CARBORUNDUM	R$11,00	R$1.650,00
12	Eletrodo 3,25mm	KG	350,00	DENVER	R$14,30	R$5.005,00
13	Enxada 2,5 libras	Unid	8,00	TRAMONTINA	R$25,00	R$200,00
14	Pa de bico s/cabo n4	Unid	8,00	TRAMONTINA	R$20,60	R$164,80
15	Peneira p/ areia 55cm aro de madeira	Unid	8,00	COMEP	R$15,20	R$121,60
16	Picareta alvião s/cabo ponta/pa	Unid	10,00	TRAMONTINA	R$33,39	R$333,90
17	Pneu c/ câmara p/ carrinho de mão	Unid	6,00	LEVORIN	R$31,25	R$187,50
18	Serra circular videa 4.3/8x20 24d	Unid	3,00	THOMPSON	R$13,20	R$39,60
19	Vassoura de piaçava 40cm, resistente, cabo de madeira plastificado 1,20mt .	Unid.	10,00	ODIM	R$18,95	R$189,50
TOTAL DO LOTE				**R$12.580,00**		

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
8.1 - Constituem obrigações das empresas:
a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 039/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
c) Entregar o material licitado pelo fornecedor, em dias úteis, de forma parcelada, no canteiro de obras na Av. Wanderlei Botelho de Melo, Bairro Centenário, na sede do município de Jacaraci /BA, no horário comercial, conforme solicitação da secretaria requisitante.
d) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após a entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a) A pedido, quando:
-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA
11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO
12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

***15*— DO FORO**
15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 12 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

COMERCIAL MORAES LTDA - ME
CNPJ: 11.055.901/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2019

Aos 12 dias do mês de setembro ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.
. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME inscrita no CNPJ: 42.002.964/0001-19, sediada a Praça Municipal, 103, Centro, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n° 02.113.154-60 SSP BA e CPF n° 151.690.065-00.

1—DO OBJETO/VALOR
Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 039/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R$ 80.603,00 (oitenta mil, seiscentos e três reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Adaptador p/ registro soldavel de 25x3/4	Unid.	20,00	KRONA	R$0,38	R$7,60
2	Adaptador soldável c/ flange 20mm	Unid.	10,00	KRONA	R$3,02	R$30,20
3	Adaptador soldável c/ flange 25mm	Unid.	10,00	KRONA	R$3,77	R$37,70
4	Adaptador soldável c/ flange 50mm	Unid.	5,00	KRONA	R$7,54	R$37,70
5	Anel de vedação	Unid.	5,00	SOCEL	R$3,77	R$18,85
6	Assento p/ vaso universal em plastico - branco	Unid.	15,00	HERCK	R$12,82	R$192,30
7	Bacia sanitaria acoplada- branca	Unid.	15,00	LOGASA	R$197,52	R$2.962,80
8	Barra de apoio para lavatório " u ", aço polido, medindo 80 cm.	Unid.	8,00	SUPREMO	R$77,49	R$619,92
9	Barra de apoio, cor cromado, medindo 40 cm	Unid.	12,00	SUPREMO	R$63,81	R$765,72
10	Boia p/a caixa de água 1/2	Unid.	3,00	AMANCO	R$4,52	R$13,56
11	Bucha de redução de 50mm x 25mm longa	Unid.	10,00	KRONA	R$1,51	R$15,10
12	Caixa sifonada de pvc rígido, 100 x 100 x 50 mm com grelha em aluminio	Unid.	30,00	KRONA	R$9,05	R$271,50
13	Cola tubo pvc 850g	Unid.	5,00	AMAZONAS	R$18,85	R$94,25

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

14	Cuba de louça para bancada, medindo 14,5 x 30,5 x 39cm.	Unid.	6,00	DECA	R$45,58	R$273,48
15	Cuba inox 46x30x135mm	Unid.	8,00	TRAMONTINA	R$91,16	R$729,28
16	Dispensador p/ papel toalha na cor branca (tamanhos compatíveis: 18,5 x 21, 21 x 23, 23 x 27 cm).	Unid.	20,00	PREMISSE	R$26,59	R$531,80
17	Dispensador sabonete líquido na cor branca (dimensões aproximadas do produto: altura: 19,2cm \| largura: 8,7cm \| comprimento: 9cm)	Unid.	20,00	PREMISSE	R$37,98	R$759,60
18	Ducha 6400w multitemperatura	Unid.	6,00	LORENZETTI	R$31,60	R$189,60
19	Engate flexível branco 40cm	Unid.	30,00	KRONA	R$3,04	R$91,20
20	Engate flexivel cromado de 1/2´´	Unid.	12,00	VIKMA	R$11,40	R$136,80
21	Fita veda rosca 18mm x 50m. 25,00 mt	Unid.	10,00	KRONA	R$4,56	R$45,60
22	Joelho 45º soldável 50mm	Unid.	25,00	KRONA	R$3,04	R$76,00
23	Joelho 90º soldável 20mm	Unid.	30,00	KRONA	R$0,37	R$11,10
24	Joelho 90º soldável 25mm	Unid.	50,00	KRONA	R$0,37	R$18,50
25	Joelho 90º soldável 50mm	Unid.	30,00	KRONA	R$2,26	R$67,80
26	Joelho azul c/ rosca 1/2x25mm	Unid.	30,00	KRONA	R$2,11	R$63,30
27	Joelho esgoto 100mm 45º	Unid.	25,00	KRONA	R$3,55	R$88,75
28	Joelho esgoto 100mm 90º	Unid.	15,00	KRONA	R$2,64	R$39,60
29	Joelho esgoto 150mm 90º	Unid.	10,00	KRONA	R$24,12	R$241,20
30	Joelho esgoto 50mm 45º	Unid.	15,00	KRONA	R$2,28	R$34,20
31	Joelho esgoto 50mm 90º	Unid.	15,00	KRONA	R$2,26	R$33,90
32	Lavatório de louça pequeno de parede, na cor branca, medindo 34 x 46,5 x 13cm.	Unid.	6,00	LOGASA	R$53,18	R$319,08
33	Luva azul c/ rosca 3/4x25mm	Unid.	30,00	KRONA	R$2,58	R$77,40
34	Mictório de louça na cor branco gelo, com sifão integrado.	Unid.	5,00	CELITE	R$207,33	R$1.036,65
35	Parafuso p/ vaso e lavatórios c/ bucha 10mm	Unid.	72,00	METALPLAS	R$0,75	R$54,00
36	Registro de gaveta 25mm em metal cromado	Unid.	25,00	VIKMA	R$37,21	R$930,25
37	Registro de gaveta pvc 20mm	Unid.	20,00	KRONA	R$3,04	R$60,80
38	Registro de gaveta pvc soldável 25mm	Unid.	15,00	KRONA	R$3,80	R$57,00
39	Registro de gaveta pvc soldável 50mm	Unid.	15,00	KRONA	R$11,62	R$174,30
40	Registro de pressão 25mm em metal cromado	Unid.	10,00	VIKMA	R$37,22	R$372,20
41	Reservatório d'água de polietileno, capacidade 1000 litros	Unid.	3,00	FORTLEV	R$189,92	R$569,76
42	Reservatório d'água de polietileno, capacidade 2000 litros	Unid.	3,00	FORTLEV	R$569,76	R$1.709,28
43	Sifão para lavatorio em metal cromado 1.1/2x1.1/2"	Unid.	14,00	VIKMA	R$48,62	R$680,68
44	Suporte papeleira c/ tampa p/ 1 rolo de papel higiênico em aço inox.	Unid.	20,00	VIKMA	R$22,79	R$455,80
45	Tanque sint.gran.triplo n.4 163x57	Unid.	1,00	A. J. RORATO	R$144,33	R$144,33
46	Tê azul c/ rosca 1/2x25mm	Unid.	10,00	KRONA	R$2,28	R$22,80
47	Te esgoto 50mm com ângulo de 90º	Unid.	10,00	KRONA	R$1,88	R$18,80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

48	Te esgoto100mm c/ redução para 50mm	Unid.	15,00	KRONA	R$5,32	R$79,80
49	Te esgoto100mm com ângulo de 90º	Unid.	5,00	KRONA	R$3,77	R$18,85
50	Te esgoto150mm com ângulo de 90º	Unid.	5,00	KRONA	R$26,38	R$131,90
51	Te soldável de pvc 20mm	Unid.	25,00	KRONA	R$0,37	R$9,25
52	Te soldável de pvc 25mm	Unid.	30,00	KRONA	R$0,37	R$11,10
53	Te soldável de pvc 50mm	Unid.	15,00	KRONA	R$3,01	R$45,15
54	Te soldável de pvc 50mm com redução para 25mm	Unid.	10,00	KRONA	R$3,80	R$38,00
55	Torneira pia 1/4 c40 metal cromado	Unid.	3,00	LG METAIS	R$33,93	R$101,79
56	Torneira para lavatório metal cromado	Unid.	6,00	LG METAIS	R$30,16	R$180,96
57	Torneira plast. 1/2 para jardim	Unid.	10,00	HERCK	R$1,60	R$16,00
58	Tubo pvc esgoto de 050 mm	Mts	210,00	FORTLEV	R$5,32	R$1.117,20
59	Tubo pvc esgoto de 100 mm	Mts	300,00	FORTLEV	R$7,60	R$2.280,00
60	Tubo pvc esgoto de 150 mm	Mts	90,00	FORTLEV	R$26,59	R$2.393,10
61	Tubo pvc soldável de 20 mm	Mts	180,00	FORTLEV	R$1,90	R$342,00
62	Tubo pvc soldável de 25 mm	Mts	360,00	FORTLEV	R$2,28	R$820,80
63	Tubo pvc soldável de 50 mm	Mts	180,00	FORTLEV	R$7,59	R$1.366,20
64	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia	Unid.	14,00	REAL METAIS	R$18,99	R$265,86
	TOTAL DO LOTE		**R$24.400,00**			

LOTE 8	**INSTALAÇÕES ELETRÍCAS**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1" cunha	Unid.	150,00	INCA	R$1,20	R$180,00
2	Caixa de inspeção, para aterramento, circular , em polietileno, diãmetro interno 0,3m	Unid.	20,00	VIATEK	R$5,00	R$100,00
3	Caixa de luz 2 x 4 amarela reforçada	Unid.	180,00	TRAMONTINA	R$1,00	R$180,00
4	Caixa de passagem de parede 30x30	Unid.	10,00	TIGRE	R$57,00	R$570,00
5	Conector de porcelana tripolar	Unid.	20,00	LORENZETTI	R$7,00	R$140,00
6	Conector p/ haste terra 5/8 tipo u	Unid.	50,00	INTELIG	R$4,00	R$200,00
7	Cordoalha de cobre nu 16 mm2	Mts	1.300,00	SILL	R$7,70	R$10.010,00
8	Curva 90 graus para eletroduto pvc roscavel, dn 32mm (1´´)	Unid.	35,00	HOMELUX	R$2,80	R$98,00
9	Curva de rosca pvc 1"	Unid.	30,00	HOMELUX	R$2,80	R$84,00
10	Curva de rosca pvc 1" 1/2	Unid.	20,00	HOMELUX	R$5,50	R$110,00
11	Curva de rosca pvc 3/4	Unid.	50,00	HOMELUX	R$1,50	R$75,00
12	Disjuntor din. Trifase 100a	Unid.	2,00	GE	R$170,00	R$340,00
13	Disjuntor din. Trifase 40a	Unid.	3,00	GE	R$70,00	R$210,00
14	Disjuntor din. Unipolar 16a	Unid.	10,00	GE	R$8,00	R$80,00
15	Disjuntor din. Unipolar 20a	Unid.	15,00	GE	R$8,00	R$120,00
16	Disjuntor din. Unipolar 25a	Unid.	10,00	GE	R$10,00	R$100,00
17	Disjuntor din. Unipolar 32a	Unid.	10,00	GE	R$10,00	R$100,00
18	Eletroduto de pvc 1" 1/2 anti chama c/ 3m	Unid.	50,00	HOMELUX	R$25,00	R$1.250,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

19	Eletroduto de pvc 1" anti chama c/ 3m	Unid.	100,00	HOMELUX	R$14,00	R$1.400,00
20	Eletroduto de pvc 3/4 anti chama c/ 3m	Unid.	150,00	HOMELUX	R$7,50	R$1.125,00
21	Eletroduto flexivel corrugado amarelo reforçado 3/4	Mts	2.000,00	TRAMONTINA	R$1,10	R$2.200,00
22	Eletroduto rigido roscavel, pvc, dn 32mm (1´´) c/ 3m	Unid.	30,00	HOMELUX	R$14,00	R$420,00
23	Fio / cabo flexivel 16,0mm	Mts	1.000,00	SILL	R$3,10	R$3.100,00
24	Fio / cabo flexível 2,5mm	Mts	3.000,00	COBRECOM	R$1,55	R$4.650,00
25	Fio / cabo flexivel 25,0mm	Mts	200,00	SILL	R$8,40	R$1.680,00
26	Fio / cabo flexivel 4,0mm	Mts	2.000,00	COBRECOM	R$2,00	R$4.000,00
27	Fio / cabo flexivel 6,0mm	Mts	1.200,00	COBRECOM	R$3,30	R$3.960,00
28	Fita isolante 19mm x 20m, cor preta, isolamento mínimo de 750v, espessura 0,19mm, tensão disruptiva mínima de 9kv, fabricada em pvc (resina e borracha), não propagante ao fogo, que suporte temperatura de trabalho de 90°c, alta qualidade, que atenda aos requisitos da nbr 5037/abnt e vl 510	Unid.	40,00	AMANCO	R$7,00	R$280,00
29	Haste de aterramento 5/8" x 2,40m, para spda	Unid.	20,00	OLIVO	R$40,00	R$800,00
30	Haste de aterramento 5/8" x 3,00m	Unid.	5,00	OLIVO	R$45,00	R$225,00
31	Interruptor duas seções 10a por seção, completa	Unid.	10,00	RADIAL	R$7,00	R$70,00
32	Interruptor simples 10 a, completa	Unid.	35,00	RADIAL	R$4,00	R$140,00
33	Interruptor simples com uma tomada	Unid.	10,00	RADIAL	R$8,00	R$80,00
34	Interruptor três seções 10a por seção, completa	Unid.	10,00	RADIAL	R$10,00	R$100,00
35	Lâmpada de led a60 6500k 6.5w	Unid.	30,00	G-LIGTH	R$8,00	R$240,00
36	Lâmpada de led a60 6500k 9w	Unid.	30,00	G-LIGTH	R$10,00	R$300,00
37	Lampada de vapor metálico de 150w	Unid.	20,00	OSRAM	R$53,00	R$1.060,00
38	Lâmpada fluoresc. Compacta 15 wt	Unid.	50,00	G-LIGTH	R$8,00	R$400,00
39	Lâmpada fluoresc. Compacta 20 wt	Unid.	30,00	G-LIGTH	R$11,00	R$330,00
40	Lâmpada fluoresc. Compacta 25 wt	Unid.	30,00	G-LIGTH	R$13,00	R$390,00
41	Lâmpada fluoresc. Compacta 30 wt	Unid.	40,00	G-LIGTH	R$18,00	R$720,00
42	Luminária tipo arandela	Unid.	30,00	OLIVO	R$25,00	R$750,00
43	Luminárias 2x16w completa	Unid.	40,00	TASCHIBRA	R$78,00	R$3.120,00
44	Luminárias 2x32w completa	Unid.	40,00	TASCHIBRA	R$90,00	R$3.600,00
45	Luva de rosca pvc 1"	Unid.	50,00	HOMELUX	R$1,80	R$90,00
46	Luva de rosca pvc 1" 1/2	Unid.	50,00	HOMELUX	R$3,70	R$185,00
47	Luva de rosca pvc 3/4 anti chama	Unid.	100,00	HOMELUX	R$0,80	R$80,00
48	Luva para eletroduto, pvc, roscavel, dn 32mm (1´´)	Unid.	25,00	HOMELUX	R$1,80	R$45,00
49	Padrão trifásico completo 5,5mt	Unid.	2,00	MUGITEC	R$300,00	R$600,00
50	Placa cega 2x4"	Unid.	20,00	RADIAL	R$2,80	R$56,00
51	Plafon br. Bocal louça 100w	Unid.	70,00	ILUME	R$5,00	R$350,00
52	Projetor de aluminio para lampada de vapor metálico de 150w	Unid.	20,00	OLIVO	R$40,00	R$800,00
53	Quadro de distribuição 12/16	Unid.	4,00	TIGRE	R$50,00	R$200,00
54	Quadro de distribuição 27/36	Unid.	1,00	TIGRE	R$200,00	R$200,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

55	Reator vapor metalico 150 w	Unid.	20,00	INTRAL	R$85,00	R$1.700,00
56	Terminal de compressão para cabo ta16 16 mm2	Unid.	30,00	CONIMEL	R$3,00	R$90,00
57	Tomada para telefone	Unid.	5,00	RADIAL	R$5,00	R$25,00
58	Tomada universal, 2p+t, 10a/250v, cor branca, completa	Unid.	30,00	RADIAL	R$4,50	R$135,00
59	Tomada universal, 2p+t, 20a/250v, cor branca, completa	Unid.	80,00	RADIAL	R$4,50	R$360,00
60	Tubo eletroduto c/ rosca 1.1/4 c/ 3m	Unid.	25,00	KRONA	R$18,00	R$450,00
61	Tubo eletroduto c/ rosca 2.1/2" c/ 3m	Unid.	35,00	KRONA	R$30,00	R$1.050,00
62	Tubo eletroduto c/ rosca 3/4" c/ 3m	Unid.	100,00	KRONA	R$7,00	R$700,00
TOTAL DO LOTE			**R$56.203,00**			

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA
3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;
3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

***5*— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES
7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
8.1 - Constituem obrigações das empresas:
a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 039/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
c) Entregar o material licitado pelo fornecedor, em dias úteis, de forma parcelada, no canteiro de obras na Av. Wanderlei Botelho de Melo, Bairro Centenário, na sede do município de Jacaraci /BA, no horário comercial, conforme solicitação da secretaria requisitante.
d) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após a entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

***15*— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 12 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME
CNPJ: 42.002.964/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2019

Aos 12 dias do mês de setembro ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.
Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: LEONARDO GUEDES DIAS - ME inscrita no CNPJ: 19.068.236/0001-98, sediada Trav. Leone Medeiros de Brito, S/N, Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO GUEDES DIAS**, portador da Carteira de Identidade n° RG n.º 968993796 SSP BA e CPF: 003.819.745-61.

1—DO OBJETO/VALOR
Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 039/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
O valor referente a esta contratação será de R$ 174.140,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 3	CIMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Cimento CP-II Z -32 (sacos de 50 kg.)	Unid	6.400,00	NACIONAL	R$21,85	R$139.840,00
			TOTAL DO LOTE	**R$139.840,00**		

LOTE 6	ALVENARIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Bloco ceramico 9x19x24	Unid.	40.000,00	CER.ALIANÇA	R$0,55	R$22.000,00
2	Canaleta de concreto 14x19x39	Unid.	1.500,00	CONSTRUCENTER	R$2,00	R$3.000,00
3	Canaleta de concreto 9x19x39	Unid.	2.000,00	CONSTRUCENTER	R$1,20	R$2.400,00
4	Laje pré-moldada h=8cm c/lajota ceramica	m²	320,00	CONSTRULEO	R$20,00	R$6.400,00
5	Tijolo de barro maciço	Unid.	2.500,00	BELA VISTA	R$0,20	R$500,00
			TOTAL DO LOTE	**R$34.300,00**		

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;
3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

***5*— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:
a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 039/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
c) Entregar o material licitado pelo fornecedor, em dias úteis, de forma parcelada, no canteiro de obras na Av. Wanderlei Botelho de Melo, Bairro Centenário, na sede do município de Jacaraci /BA, no horário comercial, conforme solicitação da secretaria requisitante.
d) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após a entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO
12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

***15*— DO FORO**
15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 12 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

LEONARDO GUEDES DIAS - ME
CNPJ: 19.068.236/0001-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E8F-A625-F237-D2EC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4E8F-A625-F237-D2EC ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E8F-A625-F237-D2EC

Hash do Documento

D11C80F7E077151331DE3F3D84F9F90828F367F96DA9D6A6D3898BBDB9D8B8E7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 25/09/2019 17:43 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25